



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (TJBA) E UNIVERSIDADE CORPORATIVA MINISTRO HERMES LIMA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (UNICORP-TJBA)

EDITAL nº 05/2026

O Diretor-Geral da UNICORP, Desembargador Geder Luiz Rocha Gomes, no uso das atribuições previstas no art. 4º do Regimento Interno da Escola Superior de Magistrados e Servidores Judiciários do Estado da Bahia – MASB, anexo à Resolução nº 5, de 21 de julho de 2010, torna pública a abertura das inscrições para seleção de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, interessados em participar no **XVIII Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor realizado pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON**, nos termos deste Edital.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a disponibilização de **04 inscrições** para magistrados e **01 inscrição** para servidor do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia interessados em participar no **XVIII Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor realizado pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON**, nos termos deste Edital, nos dias **17 a 19 de novembro de 2026**, na UNIFOR – Universidade de Fortaleza, em Fortaleza/CE.

1.2 O **XVIII Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor realizado pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON**, constitui evento de relevante interesse jurídico e acadêmico, voltado à atualização, ao aperfeiçoamento técnico e à promoção do debate acerca dos principais temas contemporâneos relacionados ao Direito do Consumidor, suas transformações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais e seus impactos na atividade jurisdicional.

1.3 São objetivos do evento:

I – promover o aperfeiçoamento e a atualização dos conhecimentos jurídicos relacionados ao Direito do Consumidor;

II – possibilitar o debate sobre temas contemporâneos e relevantes da legislação, da doutrina e da jurisprudência consumerista;

III – fomentar a reflexão acerca dos desafios enfrentados pelo Poder Judiciário na tutela dos direitos dos consumidores;



IV – promover o intercâmbio acadêmico, científico e institucional entre magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos, advogados, docentes, pesquisadores, estudantes e demais profissionais que atuam na área jurídica;

V - contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional e para o fortalecimento das boas práticas relacionadas à proteção e à defesa do consumidor;

VI – proporcionar aos participantes contato com estudos, experiências e discussões atuais relacionadas às relações de consumo e à evolução do Direito do Consumidor.

2. VAGAS

2.1 Será disponibilizado o total de 05 inscrições, distribuídas da seguinte forma:

I – 01 (uma) inscrição destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça da Bahia;

II – 3 (três) inscrições destinadas a Juizes do Tribunal de Justiça da Bahia;

III – 1 (uma) inscrição destinada a assessor de Desembargador ou de Juiz vinculado ao Tribunal de Justiça da Bahia.

2.2 Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas a uma das categorias previstas no item anterior, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre os candidatos da outra categoria.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **14 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2026**, pelo Sistema de Educação Corporativa – SIEC.

3.2 A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas previstas neste Edital.

4. REQUISITOS

4.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – possuir atuação profissional ou interesse institucional relacionado ao **Direito do Consumidor**, às relações de consumo, à proteção e defesa do consumidor ou a matérias correlatas;

II – não se encontrar em estágio probatório;

III – estar em efetivo exercício das atividades funcionais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;



IV – não ter sido contemplado pela UNICORP-TJBA, em sorteio, para participação na edição anterior do mesmo evento ou em evento equivalente.

5. SELEÇÃO

5.1 Encerrado o período de inscrições, a UNICORP-TJBA divulgará, até o dia **23 de outubro de 2026**, no sítio eletrônico da UNICORP-TJBA, a relação dos candidatos habilitados, regularmente inscritos no SIEC.

5.2 Da relação de candidatos habilitados caberá impugnação, devidamente fundamentada, no prazo de **1 (um) dia útil**, contado da data de sua publicação, mediante envio para o e-mail selecao.unicorp@tjba.jus.br.

5.3 As impugnações serão analisadas pela Direção da UNICORP-TJBA, que divulgará a relação definitiva dos candidatos habilitados até o dia **27 de outubro de 2026**, antes da realização do sorteio.

5.4 A seleção dos participantes será realizada mediante sorteio, a ser promovido pela UNICORP-TJBA.

5.5 O sorteio será realizado de forma individualizada para as categorias de magistrados e servidor, observada a quantidade de vagas prevista no item 2.1.

5.6 O sorteio será realizado no dia **28 de outubro de 2026, às 14h30** na sede da UNICORP, podendo ser acompanhado pelos interessados, pessoalmente ou pelo canal da UNICORP-TJBA no YouTube.

5.7 O resultado do sorteio será divulgado no dia **29 de outubro de 2026** no Diário da Justiça Eletrônico – DJE e no sítio da UNICORP-TJBA.

5.8 O resultado indicará, por categoria, os candidatos contemplados e a ordem do cadastro de reserva, inclusive para aplicação das regras de redistribuição previstas no item 2.2.

6. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DESISTÊNCIA

6.1 Após a publicação do resultado do sorteio no Diário da Justiça Eletrônico, os candidatos contemplados deverão manifestar expressamente seu interesse em participar do **XVIII Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor realizado pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação no DJE, mediante envio de mensagem para o endereço eletrônico institucional da UNICORP-TJBA (selecao.unicorp@tjba.jus.br).

6.2 A ausência de manifestação expressa de interesse no prazo estabelecido no



item 6.1 será considerada **desistência da vaga**, ficando a UNICORP-TJBA autorizada a convocar o próximo candidato suplente, observada a ordem estabelecida no sorteio.

6.3 O candidato suplente convocado terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da convocação, para manifestar expressamente seu interesse em participar do **XVIII Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor realizado pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON**, mediante envio de mensagem para o endereço eletrônico institucional da UNICORP-TJBA.

6.4 A ausência de manifestação do candidato suplente no prazo estabelecido no item 6.3 será considerada **desistência da vaga**, ficando a UNICORP-TJBA autorizada a convocar o próximo candidato da lista de suplência, observada a ordem estabelecida no sorteio.

6.5 As manifestações de interesse previstas neste item deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico selecao.unicorp@tjba.jus.br, dentro dos prazos estabelecidos, não sendo consideradas manifestações realizadas por outros meios.

6.6 Na hipótese de desistência comunicada em prazo superior ao previsto no item 6.1 ou 6.3, sem justificativa decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, o participante ficará responsável pelo ressarcimento dos valores despendidos pela Administração referentes à inscrição no evento e ficará impedido de participar de outro sorteio de vagas em eventos durante 180 (cento e oitenta) dias.

6.7 A análise quanto à ocorrência de caso fortuito ou força maior caberá à Direção da UNICORP-TJBA.

7. VALORES E DESPESAS

7.1 A UNICORP-TJBA arcará com os custos relativos à inscrição no evento, bem como disponibilizará diárias institucionais aos participantes sorteados, observadas as normas administrativas vigentes.

7.2 As despesas com transporte, passagem aérea, seguro viagem e demais custos necessários à participação no evento serão integralmente suportados pelo participante.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS



8.1 A programação do XVIII Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor realizado pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON encontra-se detalhado no link

<https://www.congressobrasilcon.com/>

8.2 O participante deverá observar integralmente os critérios acadêmicos, de frequência e demais exigências estabelecidas pela instituição promotora do evento para obtenção da certificação correspondente.

8.3 A não obtenção da certificação, quando decorrente de ausência injustificada, abandono ou descumprimento das exigências acadêmicas do evento, implicará no impedimento de participação de outro sorteio de vagas em eventos durante 180 (cento e oitenta) dias.

8.4 O participante deverá encaminhar à UNICORP-TJBA cópia do certificado de conclusão do evento no prazo de até 10 (dez) dias após o término do prazo estabelecido pela instituição promotora.

8.5 O participante deverá observar as normas administrativas do Tribunal de Justiça da Bahia relativas a afastamentos e participação em capacitações, deslocamentos a serviço, quando necessários.

8.6 O TJBA e a UNICORP-TJBA não se responsabilizam por questões relacionadas à emissão de certificados, alterações na programação acadêmica, cancelamento do evento, transporte, seguros ou quaisquer providências de natureza pessoal dos participantes.

8.7 Ficam excluídos da participação no sorteio os integrantes da Diretoria da UNICORP-TJBA (Diretor-Geral, Diretor-Adjunto, Coordenação Geral e Secretaria-Geral).

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da UNICORP-TJBA.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

Desembargador GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Diretor-Geral